



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016**

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** achando-se presentes os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, por se encontrar, em representação do município, na Feira de Turismo de Paris IFTM Top Resa, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia**. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos. -----

#### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em quinze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de setembro também corrente: -----

- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação ao Montijo, com saída no dia vinte e quatro e retorno no dia vinte e cinco;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Alcântara - Lisboa, no dia vinte e quatro;--
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.**-----

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários**



alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em quinze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco de setembro também corrente, para participação em atividade desportiva.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização da "X Mostra dos Frutos Secos" a ter lugar no dia 24 e 25 de setembro no parque de estacionamento João Campos em Paderne. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Montagem de palco com cobertura e disponibilização de funcionários afetos à DEEM para apoio na montagem de 10 stand`s da Junta de Freguesia de Paderne; -----*
- Colaboração dos serviços de carpintaria para apoio na montagem dos stand`s da Junta de Freguesia entre o dia 19 e 23 de setembro; -----*
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para apoio ao evento; -----*
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----*
- Disponibilização de 2 espaços para afixação de faixas alusivas ao evento na estrutura de Ferreiras e no Cruzamento dos Bombeiros;-----*
- Disponibilização de meios logísticos inerentes à realização do evento através da locação dos meios previstos no SGDCMA/2016/54119, pelo valor de 1.675 € acrescido de IVA; -----*
- Isenção do pagamento de todas taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/53467; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, CDCA - Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, CBTTAA - Clube de BTT Amigos de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, Associação SOUL, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa casa da Misericórdia de Albufeira, Juventude Desportiva de Paderne, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Grupo Desportivo e Recreativo Olhos D'Água e Federação Portuguesa de Krav Maga), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 junho de 2017.-----*

*Considerando: -----*

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que e filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo;-----*
- 5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;-----*
- 6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----*
  - A. Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores;-----*
  - B. O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos:-----*

- i. Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----
- ii. Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----
- iii. Entre as 21.30h e as 23.30h. praticantes com mais de 17 anos. -----
- C. A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----
- D. Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----
7. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro: -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia e Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2016/2017, que tem início a 21 de Setembro de 2016 e fim a 30 de Junho de 2017 conforme mapas anexos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização das Campanhas de Recolha de Alimentos a decorrerem nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, nos Hipermercados Pingo Doce da Belavista, da Quinta da Correeira e dos Calijos em Albufeira.-----

Considerando: -----

1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----
2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário,



*utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----*

- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho; -----*
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar uma carrinha e dois motoristas nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, nos horários compreendidos das 8H00 às 12H00 e das 13H00 às 20H00, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

*----- Proponho: -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização das Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Pingo Doce da Belavista, da Quinta da Correeira e dos Caliços em Albufeira, através da cedência de uma carrinha e dois motoristas nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, nos horários compreendidos das 8H00 às 12H00 e das 13H00 às 20H00." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA BECO COM SAÍDA - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Vem Administração Regional do Algarve, I.P. - Equipa Técnica Especializada do Sotavento, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro, o qual deverá ser atribuído à Comunidade "Terapêutica Beco com Saída", para custear o internamento, durante 18 meses, de um Munícipe de Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo Toxicodependente, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração*

social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo; -----

2. A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a Toxicodependência; -----

3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----*Proponho:* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Apoiar a Comunidade "Terapêutica Beco com Saída", concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 5.670,00€, correspondente a 18 meses de internamento do referido munícipe; -----

b) E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 50 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar. -----

Considerando: -----

1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----

2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----

3. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos





*e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;-----*

- 4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- 5. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares,-----*

*-----Proponho -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de até 50 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= COMUNIDADE DE INSERÇÃO - ALDEIA DO SANACAI - REQUERIMENTO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - INTERESSE PÚBLICO =**

Pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira foi apresentado um requerimento, com data de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita o reconhecimento de manifesto interesse público à Resposta Social "Comunidade de Inserção - Aldeia do Sanacai".-----

Este requerimento fazia-se acompanhar de um conjunto de documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópia arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vice-presidente disse que o que estava em causa neste ponto era um pedido que Santa Casa da Misericórdia de Albufeira fez, através de uma carta remetida a quinze de setembro corrente, sobre o interesse público da Aldeia do Sanacai, o que requer que a assembleia municipal elabore um parecer nos termos legalmente previstos para o efeito.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que este projeto foi discutido há anos atrás, nunca se tendo colocado a questão do interesse público, tendo depois caído no esquecimento, uma vez que nada foi feito para avançar com o projeto, mas que agora tem notado a população com alguma agitação em torno desta questão, o que a levou a questionar a razão do ressurgimento de questões relacionadas com este projeto.-----

O senhor vice-presidente explicou que este assunto é agora discutido como consequência de uma intervenção feita num terreno. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou quais as razões que levaram a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira a fazer esta intervenção no terreno em causa. -

O senhor vice-presidente afirmou desconhecer a razão que levou a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira a intervir no referido terreno. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a competência para emitir o parecer solicitado é da assembleia municipal e defendeu que o requerimento da Santa Casa da Misericórdia deveria ter sido diretamente encaminhado para este órgão. -----

O senhor vice-presidente defendeu que a câmara deveria remeter o requerimento à assembleia municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a questão que se coloca é saber se o pedido tem que ser formulado à câmara ou se o pedido deve ser formulado diretamente à assembleia municipal, sendo que, na sua opinião, o assunto nem deveria ser apreciado, uma vez que a competência nesta matéria é da assembleia municipal. -----

O senhor vice-presidente disse que já aconteceu várias vezes, em situações semelhantes em que a câmara municipal não tem competência para decidir sobre um assunto, e remete o mesmo para a assembleia municipal. Disse depois que a legislação estabelece que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve só dará um parecer depois de ter uma declaração emitida pela assembleia municipal comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que, de facto, o requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicita expressamente que o executivo delibere sobre o pedido e o encaminhe para órgão competente. Disse depois que relativamente a esta matéria houve na passada quinta-feira uma sessão da Assembleia de Freguesia de Ferreiras em que esteve presente e na qual o senhor presidente da câmara municipal também participou, pelo que questionou o senhor vice-presidente se o senhor presidente não gostaria de se pronunciar sobre este assunto ou que, uma vez que não se encontra presente, lhe terá transmitido a sua opinião. -----

O senhor vice-presidente disse que o senhor presidente lhe deu conta do que se passou na referida sessão da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, mas não lhe pediu que transmitisse qualquer mensagem à câmara municipal sobre este assunto. Disse depois que pediu à senhora chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de



Planeamento, em regime de substituição, engenheira Jaquelina Ventura, que o informasse das condicionantes do espaço que a Santa Casa de Misericórdia de Albufeira quer edificar, tendo o senhor vice-presidente procedido à leitura da informação da dirigente referida: *"O prédio assinalado localiza-se, segundo a Carta de Ordenamento do PDM, em zona de uso agrícola, e na Carta de Condicionantes encontra-se sujeito ao Regime de Reserva Agrícola Nacional. As ações possíveis para a referida zona são as que decorrem do artigo 21.º do RPDM, ficando igualmente sujeitas ao Regime de Reserva Agrícola Nacional e a todas as condições específicas aplicáveis.* -----

*O terreno situa-se junto às estradas nacionais, estrada nacional de Ferreiras para o Algoz e o IC1, para as quais são definidas zonas de servidão conforme o disposto na Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. As intervenções a realizar estão sujeitas a prévio parecer a emitir pela entidade com jurisdição sobre estas áreas, atualmente as Infraestruturas de Portugal, S.A., no âmbito de um pedido de informação prévia ou de licenciamento.* -----

*Na zona norte do terreno existe uma linha de água, conforme Carta de Condicionantes do PDM, as eventuais intervenções no local ficarão sujeitas a prévio parecer a emitir pela entidade com jurisdição sobre estas áreas, (atualmente a Agência Portuguesa para o Ambiente - APA)."* -----

Explicou depois que, até que a câmara se pronuncie favorável ou desfavoravelmente sobre esta situação, ainda têm que ser emitidos vários pareceres, e que a Comissão da Reserva Agrícola só emitirá parecer depois de ter na sua posse a declaração de utilidade pública, que é o que está em causa nesta fase do processo. Explicou depois que a distância de intervenção num terreno relativamente ao IC1 é de trinta e cinco metros, contados do eixo da via, e nunca menos de quinze metros contados a partir do topo da ribanceira, e que, relativamente à estrada nacional, tem que existir uma distância de quinze metros, contados também a partir do eixo da via. Lembrou ainda que o que agora está em causa é a remessa do processo à assembleia municipal para eventual declaração de interesse público. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se a Aldeia Sanacai que é referida num despacho do senhor vice-presidente que está incluído na relação de despachos para conhecimento da câmara, é a mesma que está agora em análise. -----

O senhor vice-presidente afirmou que esse despacho se refere à Aldeia Sanacai a ser edificada no Escarpão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o pedido que é feito pela Santa Casa da Misericórdia parece referir-se à resposta social no geral e não a uma localização concreta da mesma, embora a documentação de suporte do requerimento refira a Malhada Velha, o que faz com que tenha alguma dificuldade em se pronunciar pelo interesse público nestes termos solicitado.-----

O senhor vice-presidente disse que a câmara não deve deliberar sobre o interesse público da resposta social, devendo, isso sim, remeter o processo para assembleia municipal.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que, independentemente da câmara deliberar o envio do processo para a assembleia municipal, gostaria de manifestar a sua contestação e oposição e este projeto, uma vez que não faz qualquer sentido a realização do mesmo na Malhada Velha.-----

O senhor vice-presidente disse que quando o projeto for apreciado pela câmara o senhor vereador poderá manifestar a sua discordância.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se existe alguma obrigação legal do processo ser apreciado pela câmara neste momento.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse não estar em causa o mérito do projeto social, mas que nos últimos dias vários munícipes têm vindo a levantar algumas dúvidas sobre a edificação desta aldeia naquele local.-----

O senhor vice-presidente disse que nesta fase o projeto não está a ser apreciado pela câmara, tendo a câmara apenas que remeter o processo à assembleia municipal. Afirmou seguidamente que só depois de todas as entidades anteriormente referidas se pronunciarem favoravelmente, a câmara estará em condições de analisar a realização do projeto no local ora pretendido pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. Disse ainda que se o projeto tem validade, se deve arranjar um local para o desenvolver.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que a câmara já se pronunciou sobre o projeto há mais de um ano.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o protocolo que prevê a efetivação do projeto já foi assinado em vinte e cinco de novembro de dois mil e catorze.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal defendeu que, salvo opinião jurídica contrária, o processo deveria ser devolvido à procedência para posterior remessa ao órgão competente e afirmou que se esta não fosse a deliberação tomada se absteria.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso sugeriu que se chamasse um jurista para auxiliar a câmara nesta matéria.-----



A senhora vereadora Ana Vidigal concordou com esta sugestão e disse que seria útil a câmara ficar a saber como proceder de futuro em situações análogas. -----

O senhor vice-presidente mandou chamar a senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, doutora Alexandra Afonso. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse estar disponível para votar contra a utilidade pública da aldeia naquele local e remeter o processo à assembleia municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse também estar contra a instalação da aldeia naquele local e que na próxima reunião da câmara será apreciado um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira para instalação de um contador de água naquele local que também merecerá a sua frontal discordância, para que fique bem claro que nunca autorizou a instalação de um contador de água para aquele fim. ----

O senhor vice-presidente perguntou à doutora Alexandra Afonso se o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira deve ser diretamente remetido para a assembleia municipal, ou se pode passar na câmara municipal para posterior remessa àquele órgão. -----

A doutora Alexandra Afonso respondeu que teria que analisar a legislação aplicável a fim de dar uma resposta mais correta e completa à questão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal pediu à dirigente para verificar se a câmara teria que propor à assembleia municipal a análise do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. -----

Após análise do assunto solicitado, a doutora Alexandra Afonso afirmou que o órgão competente para apreciar o requerimento é a assembleia municipal por autoria própria e que o requerimento até deveria ter sido apresentado a este órgão, como não o foi, dispõe o Código do Procedimento Administrativo que deve a câmara municipal remeter o documento para a assembleia municipal, não podendo deliberar o que quer que seja. Disse depois que fez um esboço de deliberação, do seguinte teor: "Tendo em conta o disposto na alínea a), do número três, do artigo 25.º do decreto-lei 73/2009, de 31 de março, na atual redação, e bem assim o que dispõe o número um do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou remeter o requerimento em causa para o órgão competente, a saber, assembleia municipal. Mais deliberou com fundamento naquele mesmo normativo legal, dar conhecimento desta remessa ao requerente." -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que os membros do executivo, eleitos pela

lista do Partido Socialista concordam com a remessa do requerimento à assembleia municipal, mas querem deixar uma declaração de voto relativamente a este assunto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o disposto na alínea a) do número três do artigo vigésimo quinto do Decreto-Lei número setenta e três, barra, dois mil e nove de trinta e um de março, na atual redação e bem assim o que dispõe o número um do artigo quadragésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, remeter o requerimento em causa à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências, uma vez que nos termos dos normativos legais referidos a Câmara Municipal não detém competência para emitir a declaração requerida.-----

Os senhores vereadores Célia Pedroso, Rogério Neto e Sérgio Brito apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*"Tendo sido apreciada e votada a proposta de reconhecimento de manifesto interesse público, solicitado pela Santa Casa Misericórdia de Albufeira (SCMA), e tendo sido a nossa posição desfavorável a tal solicitação, somos a apresentar a presente declaração. -----*

*Destacamos o facto do pretendido pela SCMA ser a deslocalização do projeto inicial intitulado de "Aldeia Sanacai", que consistia em realojar a Comunidade Cigana da Marina no terreno Municipal do Escarpão, para um terreno sua propriedade sito em Malhada Velha. -----*

*Salientamos que o projeto "Aldeia Sanacai", inicialmente previsto, ao qual já demos anuência, tem protocolo de colaboração entre a SCMA, Município de Albufeira e Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, assinado em 25 de Novembro de 2014. -----*

*É de referir, ainda, que para acomodar a localização inicialmente prevista do projeto, no terreno Municipal do Escarpão, foi realizada uma alteração ao Plano Diretor Municipal. -----*

*Salientamos também que a localização agora pretendida, terreno em Malhada Velha, poderá vir a exigir uma alteração urbanística em sede de instrumentos de planeamento, bem como poderá colidir com a zona de proteção do IC1 e EN125 (nó da Guia), procedimentos que irão necessariamente protelar a decisão final, em prejuízo de todos. -----*

*Não obstante o reconhecimento da posição da SCMA, reiteramos o apoio na manutenção do projeto inicial e manifestamos a não concordância com a localização*



*proposta.*"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que não estava em causa o mérito do projeto de integração e de intervenção social "Comunidade de Inserção - Aldeia do Sanacai" no sentido de integrar socialmente a comunidade em quatro áreas fundamentais, como é dito pela própria Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nas áreas da educação, da habitação, do emprego e da saúde. Disse depois que, tendo em conta que não compete à câmara municipal emitir a declaração de manifesto interesse público, o pedido merecerá deliberação da competente assembleia municipal, e que, tendo ainda em conta a sua participação na sessão da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, da passada quinta-feira, na qual constatou que, efetivamente, ainda não há parecer sobre a instalação deste projeto naquela freguesia, sendo seu entendimento que qualquer projeto de integração e de inclusão deve ser participado e partilhado com as comunidades respetivas, nomeadamente pela população em geral, pelas respetivas juntas de freguesia e pelas assembleias de freguesia, para que se possa aferir do interesse público de determinado projeto numa determinada comunidade. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE ARE - MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LIMITADA - PEDIDO  
DE DECLARAÇÃO =**

Por ARE - Mediação Imobiliária, Limitada foi apresentado um requerimento, com data de catorze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão com carácter de urgência de Declaração de Renúncia ao Direito de Preferência por parte da Câmara Municipal de Albufeira na transação comercial do imóvel fração autónoma E, destinada a habitação constituída por três divisões assoalhadas, sito na Urbanização PINÉ SUN PARK, Praia da Falésia, Lote nove, segundo direito, em Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a ficha número 4526/1988202 E, com a licença de utilização número 375, emitida pela Câmara Municipal de Albufeira em vinte e um de dezembro de dois mil e cinco e inscrito na matriz predial urbana com o artigo número 12557 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Em conformidade com os elementos disponíveis enviados pelo requerente sobre o prédio urbano em referência, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência. No que diz respeito ao pedido da "respectiva Certidão do*

*Registo Predial do imóvel actualizada" deverá a mesma ser requerida junto do organismo competente."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----**

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016/2019 - QUARTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quarta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----**

#### **= ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - QUARTA REVISÃO, INCLUINDO A 4.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quarta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezasseis, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro euros e que inclui o Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----**

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu-se à avaliação socioeconómica dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo pelo que informa este serviço: -----*





1. *Reajuste e acerto dos valores a atribuir após avaliação da documentação entregue pelos beneficiários*-----
- *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 214 - Mariza Domingos Ramigio António, verificou-se que entre janeiro e junho de 2016 deveria ter sido atribuído 175,00€ e não 200,00€ pelo que em junho consta 25,00€ por motivo de acerto, a partir deste, face ao ajuste, o valor mensal de subsídio a atribuir é de 150,00€; -----*
  - *Relativamente ao beneficiário 244-"B" - Bacari Demba Baldé, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 200,00€ atribuído em julho para 150,00€ em agosto de 2016, face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 271 - Custódia Maria Costa, verifica-se que o valor a atribuir a partir de julho de 2016, é 175,00€; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 2/2014 - Maria Felicidade Filipe Venâncio, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 175,00€ atribuído em junho para 200,00€ em julho 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente ao beneficiário proc.º n.º 24/2015 - Ruben Manuel Coelho Costa, verifica-se o ajuste de 175,00€ atribuído em junho para 150,00€ em julho de 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 26/2015 - Anabela Ramos Santos, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 200,00€ atribuído em junho para 175,00€ em junho de 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º 30"A"/2015 - Carmen Palhaço, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 150,00€ atribuído em julho para 125,00€ em agosto de 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente ao beneficiário proc.º n.º 32/2015 - Filipe Emanuel Costa, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 150,00€ atribuído em julho para 125,00€ em agosto de 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 34/2015 - Roseli Aparecida da Silva, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 175,00€ atribuído em julho para 150,00€ em agosto de 2016 face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente ao beneficiário proc.º n.º 50/2015 - Bruno Miguel Filipe Santos Rijo, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 175,00€ atribuído em abril para 200,00€ a atribuir a partir de maio de 2016, face aos rendimentos apresentados;-----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 04/2016 - Adelina Marta Gouveia de Jesus, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 180,00€ atribuído em julho para 175,00€ a atribuir em agosto de 2016, face aos rendimentos apresentados; -----*

- *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 18/2016 - Anabela Rosa Benedito, verifica-se o ajuste do valor do subsídio de 200,00€ atribuídos em agosto para 175,00€ a atribuir em setembro de 2016, face aos rendimentos apresentados; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 28/2015 - Nérida Alice Martins Ribeiro, verificou-se que por lapso foi atribuído 175,00€ entre os meses de janeiro e junho de 2016, quando deveria ter sido atribuído 200,00€ mensais pelo que foi incluído no mês de julho a diferença em falta;-----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º 218 - Maria José Livramento Fortes detetou-se a atribuição de subsídio no valor de 175,00€ entre janeiro e agosto de 2016, quando deveria ter sido atribuído 150,00€ pelo que no mapa anexo não consta qualquer valor a pagar em setembro sendo que deverá que a beneficiária deverá devolver ao município o valor de 50,00€ pagos a mais; -----*
  - *Relativamente à beneficiária proc.º n.º 41/2016 - Diana Siqueira Junqueira verificou-se que a atribuição do subsídio ocorreu em maio último e que os meses de maio e junho de 2016 não constaram no respetivo mapa para pagar pelo que constam agora no mapa anexo. -----*
- 2. Não entrega, pelos beneficiários, dos documentos para reavaliação dos processos dentro do prazo estipulado pelo Regulamento em vigor -----*
- Os(As) beneficiários(as) que não entregaram a documentação atempadamente não constam no Mapa Anexo. Estes constarão em mapa a elaborar caso os(as) mesmos(as) regularizem as respetivas situações. -----*
- 3. Candidatos/beneficiários que conforme previsto no regulamento, apresentaram o número da conta do senhorio (IBAN) para transferência dos valores do subsídio -----*
- *Processo de subsídio de arrendamento n.º 156 de Maria de Fátima Carvalho Gomes:- transferência para o IBAN PT50 0035 0391 00013102 700 67 -----*
  - *Processo de subsídio de arrendamento n.º 63/2016 de Edmundo Vitor da Costa Ribeiro: transferência para o IBAN PT50 001 000 004 492 223 000 146 -----*
- 4. Término do prazo de atribuição do subsídio de arrendamento a beneficiários -----*
- Verifica-se que em setembro de 2016, terminam o prazo para atribuição de subsídio de arrendamento as seguintes beneficiárias: -----*
- *Maria José Livramento Sousa Fortes (proc.º 218); -----*
  - *Mariza Domingos Ramígio António (proc.º n.º 214); -----*
- 5. Montante da Verba para efeitos de pagamento do subsídio -----*
- Conclui-se que o total da verba necessária é de 35.965,00€ (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros).-----*



*Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*

*b) pelo referido no ponto número um, notificar a beneficiária Maria José Livramento Fortes de que deverá restituir ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a quantia de 50,00€ (cinquenta euros) recebida a mais;-----*

*c) transmitir às (aos) beneficiárias(os) referidos no ponto número quatro, o término da atribuição do subsídio de arrendamento bem como a possibilidade de poderem efetuar uma 2.ª candidatura caso encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b) do n.º 1 da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento)."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos sugeridos.-----**

**= GABINETE DO IMIGRANTE - ATENDIMENTOS REALIZADOS EM AGOSTO DE 2016 =**

Pelo Gabinete do Imigrante foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em agosto último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento**-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 E DA ESTRADA DO MOINHO NOVO"  
- AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge

Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva parcial, datado de vinte e três de agosto último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados referentes aos trabalhos normais se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque se considera que a obra se encontra em condições de ser recebida parcialmente, podendo ser libertada a garantia bancária número 980156000052, do Banco BBVA, de quinze de janeiro último, no valor de vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos. Verificando-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva parcial e mandar proceder à liberação da garantia bancária referida no mesmo. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 E DA ESTRADA DO MOINHO NOVO" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e três de agosto último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento da garantia bancária número 9623000488007860, do Banco Santander Totta, de quinze de fevereiro de dois mil e doze, no valor de dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos e quantias retidas no montante de dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos euros (conforme o número dois do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa, barra, dois mil e doze, de vinte e dois de agosto), uma vez que já decorreram quatro anos desde a receção provisória.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de noventa por cento da garantia bancária referida no mesmo, no valor de dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos, bem como de quantias retidas, também no montante de dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JUNHO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi



apresentada uma informação, datada de doze de setembro corrente, do seguinte teor:-  
*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 23 de Agosto 2016 (sgdcma/2016/50926) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Junho de contadores não domésticos, a 8 de Setembro de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 9 de Setembro de 2016.-----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----*

*As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Junho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 9 de Setembro de 2016).-----*

*Contadores não domésticos-----*

- N.º total de consumidores em dívida - 217 -----*
- Suspensões de abastecimento - 8 (Até dia 9 Setembro 2016)-----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 14-----*
- Contadores inacessíveis - 9 -----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 5-----*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 3-----*
- Contratos anulados - 1"-----*

*Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos*

respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE JULHO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Julho, até à presente data.*-----

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 14 de Setembro de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 13 de Setembro 2016.*-----

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte.*-----

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.*-----

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO**



### **SIMÕES BATISTA GONÇALVES ATAÍDE =**

De Maria da Conceição Simões Batista Gonçalves Ataíde, foi apresentado um requerimento, datado de onze de agosto último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Cerro do Roque, Freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----*

*- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*

*- existe no local edificações pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----*

*Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

### **= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ÁLVARO ILÍDIO FERNANDES BITOQUE =**

De Álvaro Ilídio Fernandes Bitoque, foi apresentado um requerimento, datado de cinco de setembro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Barrancos, Ilha da Madeira, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas; -----*

b) - *Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----*

1. *Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

2. *A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----*

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----**

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

**b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----**

**c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----**

**d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----**

**e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Sérgio Brito; votou contra a senhora vereadora Célia Pedroso. -----**





**= CANDIDATURA DA PRAIA DA ROCHA BAIXINHA NASCENTE AO PRÉMIO PRAIA + ACESSÍVEL 2016 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A atribuição do galardão Praia Acessível, Praia para Todos 2016, a 14 praias do concelho, designadamente Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, B. Belharucas, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente. -----*

*Que se trata de uma parceria institucional entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal à qual o Município de Albufeira se encontra associado como promotor de locais acessíveis para todos. -----*

*A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebé, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível, de acordo com as características de cada local-----*

*Que o Instituto Nacional para a Reabilitação promove anualmente uma iniciativa a nível nacional com o objetivo de distinguir entre as praias certificadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade - Premio Praia mais Acessível 2016. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O reconhecimento internacional do galardão Praia Acessível, Praia para Todos na certificação da qualidade social das praias no que respeita às condições de acessibilidade; -----*
  - 2. A elevada procura turística que as praias de Município de Albufeira apresentam, designadamente durante a época balnear; -----*
  - 3. A importância para a imagem e promoção turística do município que confere a designação de Praia Mais Acessível, uma vez que certifica, de entre as praias galardoadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade; -----*
  - 4. Que as entidades interessadas em participar poderão fazê-lo até 30 de setembro de 2016, cumprindo as especificações do regulamento do concurso; -----*
  - 5. Que não se encontram associados encargos financeiros para o município; -----*
- Proponho, -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura da Praia da Rocha Baixinha Nascente ao prémio Praia + Acessível 2016." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= CANDIDATURA DE UMA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL AO CONCURSO "BOAS PRÁTICAS 2016" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Associação Bandeira Azul (ABAE) promove anualmente diversos programas/concursos de educação ambiental, com o intuito de promover a educação para a sustentabilidade, a proteção da biodiversidade marinha, da orla costeira e lacustre e incentivar à adoção de comportamentos sustentáveis que respeitem a Natureza. -----*

*Que existe uma parceria do Município Albufeira com Associação Bandeira Azul através do Programa Bandeira Azul, um galardão ambiental atribuído anualmente às praias (25 em 2016) que cumpram um conjunto de critérios de gestão ambiental, educação ambiental, informação, qualidade da água balnear, serviços e segurança dos utentes. ----*

*A importância de promover ações de educação ambiental junta da população em geral. ---*

*Considerando: -----*

*1. O reconhecimento internacional do programa Bandeira Azul, no que respeita à educação ambiental; -----*

*2. A importância de valorizar as atividades desenvolvidas pelo Município de Albufeira, para a imagem e promoção turístico-ambiental, através destas iniciativas promovidas pela ABAE; -----*

*3. Que as entidades interessadas em participar poderão fazê-lo até 30 de setembro de 2016, cumprindo as especificações do regulamento do concurso; -----*

*4. Que não se encontram associados encargos financeiros para o município; -----*

*Proponho, -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura de uma atividade de educação ambiental, nomeadamente "Painel Informativo sobre o Programa da BA para as praias e o Ambiente Marinho e Costeiro" no âmbito do concurso "Boas Práticas 2016", promovido pela Associação Bandeira Azul."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - REQUERIMENTO DE PEDRO MIGUEL GALHARDO VILA-LOBOS SANTOS =**

Por Pedro Miguel Galhardo Vila-Lobos Santos foi apresentado um requerimento, datado de dois de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento, a realizar no dia vinte e quatro de setembro também corrente, das dezoito horas às quatro horas da manhã, na



Urbanização Casa Vela - Casa da Vigia, números quarenta e sete, barra, quarenta e oito. Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--  
*"Analisando o requerimento referente à emissão de Licença Especial de Ruído para realização de evento festivo em zona privada (festa de casamento), é parecer dos serviços que o pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, interdito aos sábados domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, nos termos da alínea b) do artigo 3.º conjugado com a alínea a) do artigo 14.º ambos do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro, pelo que poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder a respetiva Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do referido RGR. -----*

*Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária será cobrada uma taxa de 75€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----**

#### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM LAGOAS - FERREIRAS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Para a empreitada de "Beneficiações e reparações em Edifício Municipal sito em Lagoas-Ferreiras" é necessário a aprovação do plano de segurança e saúde em obra que se anexa e que se entende em condições de aprovação pela entidade competente para a despesa." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada.-----**

#### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL E**

### **MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, do seguinte teor: -----

*"Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento de "Aquisição de Serviços de Elaboração do Estudo Estratégico de Ação para o Desenvolvimento do Concelho de Albufeira", nomeado por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da câmara de 21 de Abril de 2016 (apresentado em Reunião de Câmara de 27/04/2016), constituído por Carlos Eduardo da Silva e Sousa, que presidiu, António Rui da Conceição Silva, Carla Maria P. Cabrita Silva Farinha, Zélio Pires Rodrigues Neto e Maria Filomena Cruz, a fim de proceder à elaboração do relatório final do ajuste direto em epígrafe, nos termos previstos no art.º 124.º do código dos contratos públicos. -----*

*Não tendo sido apresentado qualquer observação sobre o relatório preliminar que havia sido enviado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, o júri deliberou, por unanimidade, manter a conclusão daquele relatório sugerindo, por isso, que a "Aquisição de Serviços de Elaboração do Estudo Estratégico de Ação para o Desenvolvimento do Concelho de Albufeira", seja adjudicado à empresa VERTENTE URBANNA-PROJECTOS, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA., no valor total 68.900,00€ (sessenta e oito mil e novecentos euros), mais o valor de IVA, com o prazo máximo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de assinatura do contrato, e nas demais condições do caderno de encargos. -----*

*Ao obrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção em vigor, remete-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista à decisão sobre a aprovação de todas as propostas admitidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação." -----*

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes: -----**

**a) revogar a deliberação sobre esta matéria proferida na reunião da câmara municipal do dia treze de setembro corrente; -----**

**b) tendo em conta o teor do relatório, adjudicar o ajuste direto à empresa Vertente Urbana - Projectos, Fiscalização e Segurança, Limitada, pelo valor de**



**sessenta e oito mil e novecentos euros, acrescido de IVA.** -----

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.** -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27576PU de 17-07-2015 -----

Processo n.º: **479/1983** -----

Requerente: **Condomínio do Edifício Pátio da Aldeia** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de três portões de acesso à entrada do edifício -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de treze de abril de dois e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6628 de 25-02-2016 -----

Processo n.º: **11/2016** -----

Requerente: **Tilmann Wilhelm Rohl e Outros** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação (legalização) -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos**

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28177 de 12-07-2016 -----

Processo n.º: **37/2016** -----

Requerente: **Dora Alexandra Martins Coelho** -----

Local da Obra: Rua da Padaria, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado, transmitir a informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23059PU de 15-06-2015 e 23059 de 15-06-2015-----

Processo n.º: **908/1986**-----

Requerente: **Carl William Slinger**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas e barbecue-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5970 de 22-02-2016 e 23060 de 06-06-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 483/2002**-----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de loteamento Urbano - loteamento "C" -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o pedido condicionado nos termos da informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezasseis.**-----

**Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.**-----

◆ Informação dos Serviços de Vistorias e Fiscalização Técnica n.º 8/2016 -----

Requerimento (s) n.º (s): 16747 de 30-04-2015 e ECMA44423 de 02-12-2015-----

Processo n.º: **55/2013** -----

Requerente: **Algarve Holidays - Sociedade de Turismo de Albufeira, S.A.**-----



Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um aldeamento turístico-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de oito de maio de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30145 de 03-09-2014; 39147 de 10-11-2014; 11231 de 23-03-2015; 15494 de 22-04-2015; 22251 de 08-06-2015; 9940 de 17-03-2016; 25709 de 24-06-2016 e 29613 de 22-07-2016 -----

Processo n.º: **725/1978**-----

Requerente: **Evaristo Violante Barnabé**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio destinado a prestação de serviços --

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de setembro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de março de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41966PU de 17-11-2015 e 41966 de 17-11-2015 -----

Processo n.º: **85IP/2015** -----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Aparthotel Poente da Aldeia, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de clinica dentária -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de doze de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e três de março de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7717 de 03-03-2016 -----

Processo n.º: **170/1983**-----

Requerente: **Lealdina Maria de Sousa Alveloa Correia**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação (legalização)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação**

técnica de doze de setembro de dois mil e dezasseis, concedendo-lhe um prazo de sessenta dias para se pronunciar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44564 de 03-12-2015; 8359 de 08-03-2016; 35474 de 07-09-2016-----

Processo n.º: 309/2007-----

Requerente: Rui Jorge Passarinho Serafim-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----